

PREVENÇÃO, CONTROLO E ERRADICAÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Editais

PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS

Candidatura Intermunicipal ao Aviso POSEUR-15-2019-22

Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, **TORNA PÚBLICO**, com vista a regular os termos do ponto 11.3.2. do Aviso Poseur-15-2019-22 (versão 2), que irão ser desencadeadas operações que visem a execução de ações de prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras, em áreas integradas na Rede Natura 2000.

Estas ações contemplam as seguintes componentes:

a) Controlo de espécies exóticas invasoras, em particular:

i) da flora aquática, mecânica ou biologicamente ou, sempre que possível, conjugando os dois métodos;

ii) da fauna associada aos habitats aquáticos;

iii) da flora terrestre, privilegiando métodos naturais;

b) Avaliação da eficácia das metodologias aplicadas (controlo natural e mecânico) em termos espaciais e do impacto real ou potencial sobre espécies e habitats protegidos;

c) Prevenção e deteção precoce, através de soluções inovadoras de monitorização (incluindo, por exemplo, programas de Ciência-cidadão) de forma a prevenir a entrada de novas espécies invasoras;

d) Sensibilização de diversos públicos-alvo e divulgação da problemática das espécies invasoras. ----

Assim, informam-se todos os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes ou não com o Rio Mondego, abrangidos pela Candidatura Intermunicipal ao Aviso POSEUR-15-2019-22, no Município de Tábua, que:

1- A área exata onde vão ser desenvolvidas as ações encontra-se delimitada no mapa anexo ao presente Edital e que dele faz parte integrante. As ações anteriormente mencionadas irão realizar-se na **FREGUESIA DE MIDÕES**.

2- Deverão entregar no Município, as respetivas autorizações para a realização das ações mencionadas, no prazo de 5 dias, seguidos, a partir da data de publicação do presente Edital.

3- Findo o prazo referido no número anterior, em caso de não entrega de autorização, as ações

consideram-se tacitamente autorizadas.

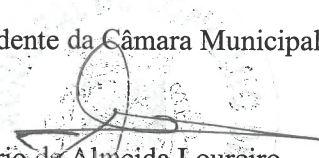
4- O prazo máximo de execução das operações a prever na candidatura não deverá ultrapassar 2 anos (24 meses), contados a partir da data de assinatura do Termo de Aceitação.

Qualquer informação adicional, os interessados deverão contatar o **Gabinete Técnico Florestal** (gtf@cm-tabua.pt), sito no Edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, 3420 - 308 Tábua ou através do telefone **235 410 340**.

Na impossibilidade de contatar todos os proprietários, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que serão fixados nos lugares públicos do costume e no site da internet em www.cm-tabua.pt.

Paços do Município de Tábua, 22 de julho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário de Almeida Loureiro



PROPOSTA DE ÁREA A INTEGRAR
NA CANDIDATURA

EXTRATO DO MAPA DE USO E
OCUPAÇÃO DO SOLO

LEGENDA:

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- Concelho de Tábua
- Limite de Concelhos
- Limite de Freguesias

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO-PROPOSTA ÁREA

- Floresta (7,25 ha)
- Matos e Pastagens (0,30 ha)
- Agricultura (1,09 ha)
- REDE NATURA 2000

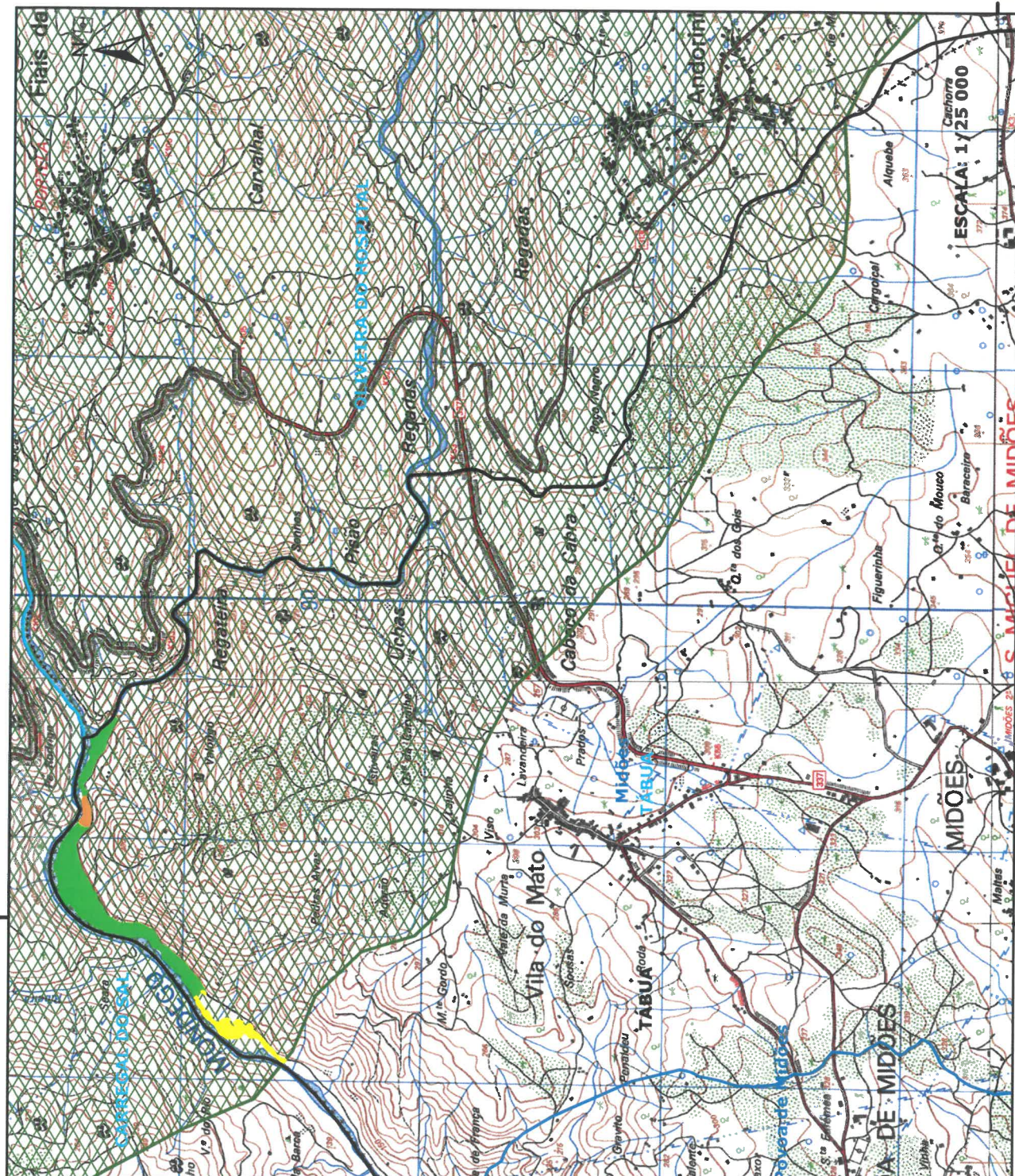
Sistema de Referência: ETRS89/PT-TM06

Data: julho de 2019

Fonte(s): PMDFCI 2019-2028 TABUA



MAPA N.º 01



00008

15000

00008